



DECRETO Nº 433/2021

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4246/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

Professor (a):	Justificativa:	Percentual:	A partir de:
Katia Garbachevski	Deslocamento a Esc. Mun. do Campo de Encruzilhada	15% (quinze por cento)	01/06/2021
Andreia Kaminski Pedroso	Deslocamento a Esc. Mun. do Campo de Rio d'Areia – Rosa Ogg	15% (quinze por cento)	04/05/2021
Bernadete Voroski	Deslocamento a Esc. Mun. do Campo Getúlio Vargas	25% (vinte e cinco por cento)	01/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração